



## **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230334** **DISPENSA Nº 7.2023-007-SEMUTS**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória do Xingu-SEMUTS e a Maria Antônia de Oliveira Alves.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo Nº 20230334, cujo objeto é a Locação de Um Imóvel localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 615, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, para ser utilizado como sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20230334, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL)**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.461.787/0001-30, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 154, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. AGDA CRISTINA MARIA ALVES, Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social, e de outro A Sra. **MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA ALVES**, pessoa física, portadora do RG nº 2733958 2ª via PC/PA e CPF/MF nº. 654.511.142-53, residente na Rua Antonio de Freitas nº. 1130, Bairro Jardim Dallacqua, Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo n º 20230334, referente a DISPENSA nº. 7.2023-007-SEMUTS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I – DO CONTRATO**

1.1- As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230334, referente a DISPENSA nº. 7.2023-007-SEMUTS, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA II – DO PRAZO:**

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 06 (seis) meses, iniciando em 26/06/2024 e encerrado em 26/12/2024, conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:



1511.082440002.2.086 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;  
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física;

#### **CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 07 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 13.461.787/0001-30  
AGDA CRISTINA MARIA ALVES  
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA - MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA ALVES  
CPF: 654.851.142-53

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_